



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº 434/2016

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de IBIAÍ para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras Providências".

O Povo do município de IBIAÍ, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de IBIAÍ para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	565.000,00
Receita de Contribuições	94.000,00
Receita Patrimonial	289.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	9.000,00
Transferências Correntes	19.464.200,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00
Sub Total	20.526.200,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienações de Bens	61.000,00
Transferência de Capital	2.350.500,00
Outras Receitas de Capital	4.500,00
Sub Total	2.716.000,00

Receita Retificadora -2.242.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

01 - Legislativo

01.01 - Câmara Municipal	850.000,00
02 - Secretaria Municipal de Governo	
02.02 - Gabinete do Prefeito Municipal	434.338,00
03 - Procuradoria Jurídica Municipal	
03.01 - Procuradoria Geral Municipal	246.000,00
04 - Sec. Mun Administ. e Planejamento	
04.01 - Sec. Municipal de Administração	1.006.000,00
04.02 - Gerência de Licitações	35.000,00
05 - Sec. Municipal de Finanças	
05.01 - Secretaria de Finanças	1.381.500,00
06 - Órgão de Controle Interno	
06.01 - Controle Interno	46.500,00
07 - Sec. Mun. de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	2.214.149,20
07.02 - Depto de Apoio Pedagógico	4.290.252,00
08 - Sec. Munic de Infra Estrutura	
08.01 - Obras e Serviços Urbanos	2.532.200,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	61.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	4.894.560,80
10 - Sec. Munic Desenvolvimento Social	
10.01 - Sec Municipal Desenv. Social	180.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assist. Social	949.500,00
10.03 - Fund.munic. da Criança e Adolescent	20.000,00
11 - Sec M. de Agricultura e M. Ambiente	
11.01 - Se. Mun. de Meio Amb. e Agricultura	587.000,00
12 - Sec. Mun Cultura Esp, Lazer Turismo	
12.01 - Secretaria Mun Turismo Esp Lazer	957.000,00
13 - Secretaria Municipal de Transporte	
13.01 - Divisão de Transporte	315.000,00
Total	<u>21.000.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.929.712,80
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	56.500,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	7.447.287,20
Total	<u>16.433.500,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

Total Geral 21.000.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de IBIAÍ, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	850.000,00
02 - Judiciária	246.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	1.599.838,00
05 - Defesa Nacional	4.000,00
06 - Segurança Pública	40.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.149.500,00
09 - Previdência Social	952.000,00
10 - Saúde	4.955.560,80
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.504.401,20
13 - Cultura	746.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	881.000,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	283.000,00
18 - Gestão Ambiental	10.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	577.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	3.000,00
25 - Energia	30.000,00
26 - Transportes	1.650.200,00
27 - Desporto e Lazer	211.000,00
28 - Encargos Especiais	217.500,00
99 - Reserva de Contingência	90.000,00
Total	21.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

2.1 - Investimentos	4.313.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	163.500,00
Total	4.476.500,00
9.9 - Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	21.000.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2017, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2017.

IBIAÍ - MG, 12 de Dezembro de 2016


Larravardiere Batista Cordeiro
Prefeito Municipal